

RESOLUÇÃO Nº 011/2009

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** e **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor dos Processos 018/2009, 022/2009 e 023/2009 - CONSUNI;

CONSIDERANDO a Resolução nº 019/2009 - CONSEPE, de 7 maio de 2009, que manteve a jubilação dos interessados Gracindo da Rocha Medeiros Neto, Marcelo Augusto Oliveira Leão e José Luiz M. Fernandes Filho;

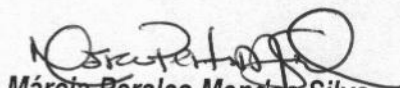
CONSIDERANDO os pareceres do Relator e a decisão do plenário, em reunião ordinária, realizada nesta data,

RESOLVE:

I. INDEFERIR os recursos interpostos por **GRACINDO DA ROCHA MEDEIROS NETO** e **MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA LEÃO**, contra a decisão contida na Resolução nº 019/2009, de 7 maio de 2009, mantendo a jubilação dos interessados.

II. REVERTER a jubilação do Sr. **JOSÉ LUIZ M. FERNANDES FILHO** (matrícula nº 19330228) – curso de Ciências Econômicas, concedendo um período letivo para conclusão do curso, com matrícula estabelecida para o período 2/2009.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 10 de setembro de 2009.



Márcia Perales Mendes Silva
Presidente